



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 041/2019 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA E EMPRESA CARL ZEISS
DO BRASIL LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Substituto Senhor MARCELO PETULANTE FERNANDES, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 346, de 19 de agosto de 2021, nomeado pela Portaria nº 85, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - [REDACTED] secundado pelo Diretor da Diretoria de Metrologia Científica e de Tecnologia Substituto, Senhor GUSTAVO PALMEIRA RIPPER, nomeado pela Portaria n.º 290, de 08 de julho de 2022, publicada no DOU de 11 de julho de 2022, portador da Carteira de identidade n.º [REDACTED] - Órgão Expedidor: IFP/RJ, inscrito no CPF nº [REDACTED] registra alteração no Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 041/2019, nos termos do Processo 0052600.018049/2018-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a retificação da redação do item 3.2. da Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 041/2019 (SEI 1425408), consoante ao que consta na Comunicação Interna nº 79/2023/Apoio Dimci/Dimci-Inmetro (SEI 1457308), da seguinte forma:

Onde se lê:

1.1.1. *"Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 17.111,73 (dezessete mil cento e onze reais e setenta e três centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000005, de 19/01/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais."*

Leia-se:

1.1.2. *"Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 31.603,40 (trinta e um mil seiscentos e três reais e quarenta centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000128, de 23/02/2023 e o valor de R\$ 1.986,64 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho*

nº 2023NE000193, de 02/03/2023 para cobrir as despesas com o exercício anterior referente ao período retroativo do reajuste, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 041/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/03/2023, ÀS 12:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GUSTAVO PALMEIRA RIPPER

Diretor da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/03/2023, ÀS 11:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO PETULANTE FERNANDES

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1457895** e o código CRC
FE533BF3.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052600.018049/2018-91

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc